

LEI Nº 051/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.--

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

2.ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.3-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Administrativos

034-31.20/03.07.0212

Material de Consumo

3.000

Artigo 2º.- O valor do crédito aberto pelo presente go anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parte final do parágrafo 3º deste estatuto.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 06 de Novembro de 1.979.

A. Cardoso

APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar Público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao Cartório Local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO

SEC.AUX.DE CONTABILIDADE.